

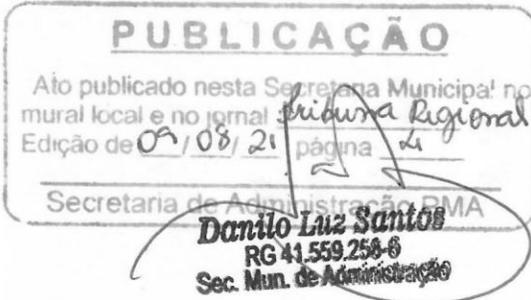


Prefeitura do Município de Apiaí
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o executivo Municipal a erigir estátua ou busto em homenagem ao saudoso cantor Camilo Lopes de Matos na Praça Jonas Dias Batista, defronte ao Coreto Municipal”.



RICARDO RUBENS DE ASSIS, Prefeito Interino do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal erigir estátua ou busto em homenagem ao saudoso cantor Camilo Lopes de Matos na Praça Jonas Dias Batista, defronte ao Coreto Municipal.

Parágrafo único: A estátua ou busto de que trata o "caput" deste artigo será erguido na Praça Jonas Dias Batista, defronte ao Coreto Municipal.

Art. 2º A estátua ou busto será construído com recursos financeiros obtidos através de campanhas promovidas pela sociedade civil.

Parágrafo único: A estátua será recebida como doação passando a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Apiaí – SP, em 21 de julho de 2021.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
Prefeito Interino do Município de Apiaí – SP

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 240, de 22 de junho de 2021, de autoria do Prefeito Interino Ricardo Rubens de Assis.